



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 44/65

DE 6 DE SETEMBRO DE 1965

REVOGADA P/ *decreto do Gov.*
EM 31/12/1965
VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Concede, à "União dos Estudantes de -/ Apucarana", o auxílio especial de --/ Cr\$.400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com o transporte da representação de Apucarana nas disputas das Olimpíadas Intercolégiais do Paraná.

- Art. 1º - Fica concedido, à "UNIÃO DOS ESTUDANTES DE APUCARANA", - o auxílio especial de Cr\$.400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), destinados a cobrir despesas de transporte rodoviário, entre Apucarana e Curitiba (ida e volta), da delegação que, durante o mês de junho, foi disputar as Olimpíadas Intercolégiais do Paraná;
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei -/ correrão por conta da Verba 3-3-0-01, Serviços de Ter-/ ceiros, do Legislativo Municipal;
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 6 de setembro de 1.965.-

PROCESSO.....	032 -A
PROJETO DE LEI.....	040/65
AUTORIA.....	Dr. M. Maciel
.....	Deacadio da Silva

a) ALVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo